

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 190/2005 de 9 de Agosto de 2005

Considerando a necessidade de formação do pessoal da Cáritas da Ilha Terceira, afecto à valência Animação de Rua, em metodologias e estratégias que permitam abordagens e intervenções adequadas aos públicos alvo;

Considerando que a formação é promovida pelo IAAC em São Miguel.

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Cáritas da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cáritas da Ilha Terceira

1. Proceder ao pagamento das despesas inerentes à participação na referida formação;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.000,00€ (mil euros) destinado a compartilhar os custos referidos.

10 de Maio de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Cardoso. - A Presidente da Direcção da Cáritas da Ilha Terceira, Anabela Rafael Borba.